

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e além das medidas nele elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- 1 Instalar lonas nas caçambas que transportarão os resíduos sólidos;
- 2 O material excedente da terraplanagem deverá ser devidamente encaminhado para local de boca-fora;
- 3 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;
- 4 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;
- 5 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil nº 0040/2022 – SB nº 114.723/2021-96;
- 6 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;
- 7 Instalação de lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;
- 8 Deverá disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, no posto da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;
- 9 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;
- 10 Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;
- 11 Quando na execução das obras de drenagem, deverá ser consultado a DERSA da necessidade de autorização para intervenção na rotatória onde será feito o lançamento das águas pluviais;
- 12 Todas as manobras para os veículos de carga e descarga deverão ser realizadas no interior do imóvel;
- 13 O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;
- 14 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;
- 15 Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 84.935/2022-26 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;
- 16 Executar, às suas expensas, obras de implantação e pavimentação da duplicação do sistema viário de parte da Estradada Cama Patente, no Bairro dos Alvarenga, em São Bernardo do Campo, conforme firmado através do TERMO DE COMPROMISSO nº 001/STVP/2022, no processo administrativo SB nº 84.935/2022-26 que analisou o Relatório de Impacto no Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT;
- 17 Como medida mitigadora pela implantação do empreendimento e com base no previsto no Art. 9º da L.M. nº 6.184/11, deverá proceder à pavimentação das vias localizadas no Parque das Oliveiras e no Jardim Central, conforme Planta em anexo no processo SB nº 111.420/2021 (página 136b), a qual deverá ser precedida de aprovação pela unidade competente Secretaria de Transportes e Vias Públicas e posterior acompanhamento pela referida secretaria;
- 18 Promover melhorias no passeio como acessibilidade, segurança aos pedestres e arborização;
- 19 Atender as diretrizes do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP e demais observações constantes do Protocolo nº DER/301/04/2022;
- 20 Umidificação do solo, do material a ser extraído e das áreas de estocagem de materiais, bem como das vias de circulação;
- 21 Instalar dispositivo de Lava- Rodas, em conformidade a L.M. nº 7.121/2022, visando a lavagem dos pneus dos veículos, ao saírem do canteiro de obras para evitar o carregamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos;
- 22 As caçambas com entulho serão cobertas no caso de transportarem material pulverulento;
- 23 Os equipamentos, máquinas e veículos deverão ser submetidos à manutenção regular periódica;
- 24 Deverão ser obedecidos os horários para execução das obras: das 07h00 às 18h00 de segunda à sexta-feira e aos sábados, das 07h00 às 12h00;
- 25 Obedecer aos níveis de ruído previstos na legislação vigente – Quadro 3E da L.M. nº 6.222/12, ou seja, diurno /0 dB e noturno 60dB;
- 26 Os futuros locatários deverão ser cientificados quanto a responsabilidade de que os equipamentos, máquinas e veículos utilizados no desenvolvimento das atividades, deverão ser submetidos à manutenção regular periódica, visando garantir os níveis de ruído permitidos na Zona Empresarial Restritiva – ZER – Quadro 3E da L.M. nº 6.222/12, ou seja, diurno 70 dB e noturno 60dB;
- 27 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução/funcionamento do empreendimento, a respectiva construtora e empresas locatárias se responsabilizarão no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;
- 28 Adotar todas as normas e legislações aplicáveis a segurança do trabalho (EPI's) e a realizar manutenções periódicas dos equipamentos e máquinas;
- 29 Adotar todas as normas técnicas às edificações, tal como AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, laudos técnicos, acessibilidade e demais exigências;
- 30 Deverão ser atendidas todas as exigências contidas no Alvará de Licença Metropolitana nº 48/0007/2021 e demais atualizações, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, bem como a Autorização para intervenção em vegetação e/ou área de preservação permanente, tratada no processo administrativo SB nº 10 / 059/2022-39;
- 31 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, este Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando

novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela LOA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA.:

ALESSANDRO POLI VERONEZI

R.G. nº 20.896.246 – SSP/SP

CPF nº 153.188.398-27

Pela OPI MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.:

CESAR AUGUSTO FEDERMANN

R.G. nº 8.031.89 /-6 – SSP/SP

CPF nº 021.280.038-81

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA LEAL

R.G. nº 2 / 1 / 1 / 6 / 5 - 4

CPF nº 257.840.438-03

DANILO BRAGA SILVA

R.G. nº 46.736.074-1

CPF nº 319.022.958-97

TERMO DE COMPROMISSO nº 004/CIAEIV/2023

PA SB nº 109.900/2021

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., cadastrada sob CNPJ nº 10.600.870/0001-55, situado à Rua Orense (Parque Jaboticabeiras), nº. 429 – sala 02, Bairro Centro – Diadema, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora MARCIA PAIVA GARCIA, portadora da cédula de identidade nº 19.895.228-4 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 131.313.678-65, abaixo assinados, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV N.º. 004/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 84.900/2019

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e além das medidas nele elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidas as Revalidações de Alvarás, visto que essas medidas somente poderão ser implementadas após a expedição do respectivo Alvará de Construção, e Habite-se/Visto do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- 1 Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, tratado através do processo SB nº 102.847/2021-16;
- 2 Atender ao Plano de Intervenção em Áreas Contaminadas favorável em Parecer Técnico nº 48100433 de 13/11/2020, emitido pela CETESB, e apresentado no processo SB nº 102.847/2021-16;
- 3 Para a emissão das autorizações para a emissão do "Visto" será necessária nova manifestação da CETESB sobre os relatórios da execução do Plano de Intervenção em Áreas Contaminadas;
- 4 Adotar as medidas quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, recicláveis e não recicláveis, com estimativa de geração, coleta e transporte e destinação final, considerando-se os limites previstos na Lei Municipal nº 4974/2001;
- 5 Atender ao cronograma de obras geral;
- 6 Atender as medidas mitigadoras quanto aos impactos aos pedestres da região, durante a obra e durante a operação do empreendimento;
- 7 Executar sinalização luminosa e sonora na saída dos veículos de serviço e abastecimento do empreendimento;
- 8 Executar sinalização luminosa e sonora na saída de veículos do estacionamento;
- 9 Executar sinalização indicativa para pedestres e veículos, alertando sobre a circulação de ambos em todos os acessos que houver;
- 10 O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de boca-fora;
- 11 Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;
- 12 Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;
- 13 Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;
- 14 Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns;
- 15 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;
- 16 Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;
- 17 Implementar o sistema de captação de águas pluviais, bem como quanto ao atendimento da L.E. 12526/2007;
- 18 Como medida mitigadora pelo empreendimento e com base no previsto no Art. 9º da L.M. nº 6.184/11, deverá proceder à pavimentação da Avenida Caminho do Mar, conforme Planta em anexo no processo SB nº 109.900/2021

(páginas 344), a qual deverá ser precedida de aprovação pela unidade competente Secretaria de Transportes e Vias Públicas e posterior acompanhamento pela referida secretaria;

- 19 Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;
- 20 Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;
- 21 Adotar procedimento padrão para a lavagem dos pneus na saída dos caminhões de modo a minimizar a sujeira causada durante a circulação dos veículos pelo bairro;
- 22 Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;
- 23 As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, serão mantidas umedecidas, no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;
- 24 As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;
- 25 Respeitar o horário de trabalho da obra: de segunda-feira a sábado das 07h00 às 18h00 e o controle dos níveis de ruído evitando incomodidades à vizinhança;
- 26 Os equipamentos que não possam ser confinados, deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 18h00;
- 27 Os equipamentos e veículos utilizados, deverão ser regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;
- 28 O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 65db no período diurno e 55db no período noturno;
- 29 Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;
- 30 As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite de ruído máximo permitido;
- 31 Durante toda atividade de obra o requerente mantenha o nível de poluição sonora dentro do permitido pela legislação municipal, sob risco de desrespeito, além dos trâmites habituais de fiscalização sobre o qual não temos influência, a aprovação do EIV / RIV seja revogada;
- 32 O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;
- 33 Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;
- 34 Atender todos os critérios técnicos elencados através do processo SB nº 016658/2022 – Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PG;

35 Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;

36 Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;

37 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local;

38 Deverá atender as normas de acessibilidade, à emissão do Visto da edificação;

39 Em caso de reclamações as medidas de mitigação ou cessação dos impactos deverão ser adotadas de imediato;

40 Saliencamos que as obras deverão ser iniciadas após a emissão do Termo de Compromisso.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

MARCIA PAIVA GARCIA

R.G. nº 19.895.228-4 – SSP/SP

CPF nº 131.313.678-65

TESTEMUNHAS:

RENATA SIVIERO
R.G. nº 25.815.112-2
CPF nº 246.612.586-40

GISELE DE FATIMA FERREIRA
R.G. nº 34.534.616-6
CPF nº 297.361.718-92

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal Gabinete do Secretário

ATA DE SESSÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023, às 15h00, realizou-se a 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2023, no Auditório da Sala do Empreendedor, localizada no térreo do Paço Municipal de São Bernardo do Campo, Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata anterior e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pela Presidente do Conselho, Dra. Regina Célia Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: Géslei Bonicio Crociari, Eduardo Batistini, Florisval Moreira da Silva, Emerson Pereira, Roque Araújo Neto, Elaine Teixeira dos Santos e dos Conselheiros Suplentes: Paula Lopes de Araújo, Jorge Araújo, Nelson Reis Claudio Pedroso. Quórum legal. A Presidente do Conselho iniciou a sessão com o primeiro assunto da pauta, a aprovação da ata da sessão anterior previamente recebida pelos conselheiros. Consultou se os conselheiros tinham algum questionamento

ou consideração sobre a ata. Não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Seguiu-se para o segundo item da pauta: A presidente informou sobre o evento da coleta seletiva que será realizado no dia 2 de março de 2023, solicitando a presença de todos com o intuito de multiplicar a divulgação do evento. Aproveitou para informar sobre a inauguração da Chácara Silvestre que acontecerá no domingo, dia 5 de março de 2023, onde a SMA estará presente tirando as dúvidas dos munícipes e divulgando a Campanha do Eco Oleo, com a distribuição de barras de sabão para os interessados. Informou, também, sobre o lançamento do projeto da SMA, desenvolvido pela Engenheira Florestal, Christiane Brito. Trata-se de uma Medição dos Serviços Ecosistêmicos. Atualmente é realizado no Parque dos Ipês e, agora, será realizado também na Chácara Silvestre. A Presidente informou, também, sobre a semana da água que acontecerá nos dias 20 a 27 de março de 2023. A ideia é o envolvimento de várias secretarias e dos cooperados na limpeza da represa através da concessão do barco da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. Informou, ainda, a agenda de eventos da Semana da Água como: Ação Remando com a Vida, Concurso de Fotografia e Pintura para Valorização da Represa e dos artistas locais, além de palestras. A Conselheira Elaine Teixeira dos Santos registrou que no dia 25 de março será o mutirão da limpeza da Billings às 09h30, na Rua Cyrillo Pelosini. Em seguida, o Conselheiro Roque Araújo Neto questionou sobre as margens da represa, informando que o setor precisa de atenção, pois há muita terra e quando a prefeitura passa o trator, o resto de calcário está assoreando a represa. Entende que a solução seria asfaltar, sendo que no local já tem moradores há 40 anos. Não tem como fazer reintegração de posse, inclusive já tem um trabalho para fazer a regularização fundiária, pela SEHAB. Em seguida, perguntou sobre o processo de licenciamento da empresa Sanca, que está com placas de autorização e compensação no local. A Presidente explicou que todo procedimento ambiental pode ser consultado inclusive pelo CMMA, e que a supressão de vegetação conta sempre com medidas de compensação. Levantou-se a questão de que faltariam áreas para plantios compensatórios no município e que os mesmos poderiam se dar sob a forma de enriquecimento em mata ciliar na Represa Billings, o que precisaria ser verificado junto à EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. A Conselheira Paula Lopes de Araújo perguntou se poderia ser verificada a possibilidade de averbação de área já arborizada como alternativa de compensação. Foi respondido que essa medida já é adotada. Perguntou, também, sobre o prazo dos mandatos dos conselheiros atuais, sendo informada que será até o final deste ano. A Conselheira sugeriu, então, que fosse verificada a possibilidade de alteração do Regimento Interno do CMMA para que, ao invés de indicação, passe a ocorrer eleições dos membros, o que será objeto de discussão. Seguindo a reunião, o Conselheiro Roque Araújo Neto informou que, perto do Ecoponto, no final da Rua das Flores, existe uma área verde na qual poderia ser projetada uma de área de lazer para os idosos moradores do local. Aventou a criação de um pesqueiro, informando que existe um lago no local. O Conselheiro Nelson Reis Claudio Pedroso questionou sobre uma área enorme no Golfinho perto da Imigrantes, onde já tem um Projeto Industrial, porém está com uma dívida grande de IPTU, na qual houve uma proposta de parcelamento, mas até o momento, não teve nenhum acordo. A preocupação é que pode ocorrer uma invasão na área. O Conselheiro Jorge Araújo sugeriu levar ao Secretário de Finanças para tentar uma solução e prontificou-se a acompanhá-lo. O Conselheiro Eduardo Batistini perguntou sobre os procedimentos acerca da questão animal no município, inclusive quem cuida no caso de acidentes com animais domésticos e com animais silvestres. Reclamou que a Guarda Ambiental estaria se recusando a prestar atendimento no resgate de animais silvestres, mencionando o caso do Sagui que precisava ser resgatado, e sem retorno dos departamentos responsáveis, o animal acabou falecendo. Esse caso ocorreu em 3 de janeiro de 2023. De outro lado, no que tange ao atendimento aos animais domésticos, narrou o caso do cachorro que estava na rua com problemas respiratórios movendo a todos no local. A Presidente informou que em caso de animais silvestres a GCMA – Guarda Civil de Meio Ambiente - resgata e leva para ao Parque Estoril para tratamento e, em caso de animal doméstico, a Fiscalização Ambiental da SMA é responsável nos casos de maus tratos. Foi sugerido, então, que se faça um requerimento de informação acerca da responsabilidade de atendimento quando um animal silvestre se machuca, ou é encontrado na cidade. Qual seria o tramite e para quem ligar nessas situações. Não havendo mais manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Denise Grastiquine Alves, Secretária Executiva e pela Presidente do Conselho.

São Bernardo do Campo, 29 de fevereiro de 2023.

REGINA C. DAMASCENO
Conselho Municipal de Meio Ambiente
Presidente

ATA DE SESSÃO

Aos trinta dias do mês de março de 2023, às 15h00, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, do exercício 2023, no Saguão do Anfiteatro Cacilda Becker, localizada Praça Samuel Sabatini, nº 50, previamente convocada para aprovação da ata anterior e assuntos gerais. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Suplente, Sandra Nittolo, em substituição da Presidente do Conselho, Dra. Regina C. Damasceno, com a presença dos Conselheiros Titulares: Eduardo Batistini, Emerson Pereira, Roque Araújo Neto, Marta Cristiane da Rocha Bello Suarez, Maurício Cardozo, Márcio Koiti Takiguchi, Elaine Teixeira dos Santos, Ronald França Ribeiro e dos Conselheiros Suplentes: Jorge Araújo da Silva, Nelson Reis Claudio Pedroso, Ângelo Henrique Bevilacqua Moreira. Quórum legal. A Secretária Executiva Suplente Sandra Nittolo iniciou a sessão com o primeiro assunto da pauta destacando que a ata da sessão anterior será aprovada na próxima reunião, assim, seguindo para o segundo item da pauta sobre os assuntos gerais. O conselheiro Jorge Araújo da Silva iniciou parabenizando os trabalhos da Semana da Água realizado neste mês, trazendo a informação de que, no último sábado dia 25 de março, o Instituto Ecolmeia realizou o evento de limpeza da Represa, retirando 30 sacos de lixo, sendo aproximadamente um total de 200 kg de lixo. Relatou que esse evento é muito importante para sensibilizar e alertar a população sobre a ação realizada. A conselheira Elaine Teixeira dos Santos agradeceu e falou que a intenção é ampliar e colocar mais práticas de exemplo com a Educação Ambiental. A Secretária Executiva Suplente falou sobre o Evento da SMA- Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, Remando para a Vida, realizado no dia 22 de março no Parque Estoril, onde houve a remada e coleta de lixo na Represa Billings. Neste evento, em 1h e 30 minutos, foram recolhidos 140 kilos de lixo. O conselheiro Márcio Koiti Takiguchi